LEI MUNICIPAL Nº. 1644 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04 / 02 / 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ **3.004.369,18** (três milhões e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2026:

12.365.0013.1.061 – Aquisição de Veículos para transporte Escolar (Van escolar)		
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2571	R$ 651.713,22
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2755	R$ 6.480,96
15.451.0029.1062 Aquisição Motoniveladora Segov/MG		
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2701	R$ 854.865,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2755	R$ 8.635,00
10.122.0007.1063 Aquisição Veiculo Ambulância (SES/MG) Marcelo Aro		
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2621	R$ 323.812,00
15.451.0029.1.064 Aquisição Caminhão Basculante Transferência Especial (Greyce)		
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2706-3110	R$ 396.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2750	R$ 22.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 12.000,00
15.451.0029.1.065 Pavimentação Asfáltica Bairro dos Ypês		
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES	1700	R$ 389.863,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES	2750	R$ 4.000,00
10.302.0008.1.066 Construção Policlínica		
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES	1501	R$ 120.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES	1500	R$ 50.000,00
08.244.0005.1.067 Repasse ao Lar São Vicente de Paula		
325 – 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES	2660-3110	100.000,00
325 – 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES	1660-3110	R$ 5.000,00
04.367.0015.1.068 Convênio com APAE		
325 – 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES	1500	60.000,00
		3.004.369,18

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R$ 2.367.506,18, em conformidade com o art. 43, inciso I da lei 4320, de 17 de março de 1964:

2571	R$ 651.713,22
2755	R$ 6.480,96
2701	R$ 854.865,00
2755	R$ 8.635,00
2621	R$ 323.812,00
2706-3110	R$ 396.000,00
2750	R$ 22.000,00
2750	R$ 4.000,00
2660-3110	100.000,00
	R$ 2.367.506,18

§ 2º por excesso de arrecadação no valor de R$ 394.863,00, em conformidade com o art. 43, inciso II da lei 4320, de 17 de março de 1964:

1700	R$ 389.863,00
1660-3110	R$ 5.000,00
	R$ 394.863,00

§ 3º por anulação de dotação no valor de R$ 242.000,00, em conformidade com o art. 43, inciso II da lei 4320, de 17 de março de 1964:

16.482.0006.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANO		
263 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E IINSTALACOES	1500	122.000,00
15.122.0029.2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
293 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1501	120.000,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1640, de 22 de outubro de 2025.

§1º A abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do Poder Executivo, sendo destinado 658.194,18 destinado a Educação, 493.812,00 destinado a departamento de saúde 1.687.363,00, infraestrutura, Assistência Social 105.000,00.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04 / 03 / 2026

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 4 de fevereiro de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04 / 02 / 2026